



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N. 196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato:

Lei n.º 196/2014  
foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal  
de Brasil Novo.

em 25 de 11 de 14

**Promove alterações na Lei n° 019/93.**

Sandra dos Santos  
Sec. de Adm. e Finanças - Bas. 501/2013

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estipulado que o dia 27 de junho de cada ano, será dedicado a Comemoração da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".

**Art. 2º.** Fica a administração Pública Municipal facultada a Decretar Ponto Facultativo na data estipulada na artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 24 dias de novembro de 2014.

  
**MARINA RAMOS SPEROTTO**  
Prefeita Municipal